Prefeitura Municipal de Florestópolis

ESTADO DO PARANÁ
Rua Santo Inácio, 161 • Fone (43) 3662-1222 • CEP 86.165-000 • Florestópolis • PR
CNPJ 75.845.495/0001-59

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ .
TERMO RESCISÓRIO AO CONTRATO Nº 053/2019.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS.
CONTRATADO: QUITANDA ALGO MAIS LTDA – EPP.
CNPJ/MF: 08.511.741.0001-49.
OBJETO: RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO.
EMBASAMENTO LEGAL: ARTIGO 79, II DA LEI 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA DO DISTRATO: 22/06/2020.

Prefeitura Municipal de Alvorada do Sul

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL - EDITAL N° 022/2020
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO – REGIME ESPECIAL
ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Pelo presente instrumento de contrato, PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público , cadastrada no CNPJ sob o n. 75.132.860.0001-88, com sede na Rua Vereador Pereira Lima, nº525, neste ato devidamente representado pelo(a) Exmo.Sr. Prefeito Municipal SR. MARCOS ANTONIO VOLTARELLI, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG. 3.639.237-1 - SSP e do CPF.499.494.979-49, aqui denominada "CONTRATANTE", e IGOR NEVES PÔNCIO, **RG n° 13.088.755-4 e CPF n° 110.040.699-95 e PIS/PASEP n° 2128177449-0 , residente na Rua João Firmani, nº358, Município de ALVORADA DO SUL** -PARANA aqui denominado "CONTRATADO", nos termos do inciso IX do artigo 27 da Constituição Estadual, da Lei Municipal 1463-2007 e o constante no Processo PSS - aberto pelo Edital nº007/2019 de 27 de março de 2019, divulgado e homologado resultado final pelo Edital nº013/2019 de 20 de maio de 2019 e celebram o presente ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL, mediante as cláusulas abaixo discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO – PRORROGAÇÃO

As partes celebraram contrato temporário em ,**01/07/2019**, com prazo de vigência até, **30/06/2020**, e nestes termos decidem prorrogar o mesmo, frente a necessidade do contratante,nos termos do contrato e em conformidade com art. 5° parágrafo 1° da Lei Municipal de temporários.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA

A vigência do presente contrato será de **01/07/2020** e término em **30/06/2021**, não podendo ser mais prorrogado, fixados pelo art.5º parágrafo 1º.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da doação orçamentária nas rubricas relacionadas **08.243.008.6027 – 319011.01.01** – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas as demais clausulas contratuais

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presente de duas testemunhas.

Alvorada do Sul, 01 de julho de 2020.

MUNICIPIO DE ALVORADA DO SUL - PR
IGOR NEVES PÔNCIO

TESTEMUNHAS:
*1-*_____
2 _____

PORTARIA Nº. 067/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (TRINTA) dias de Férias atinentes ao período de 2019-2020 (trinta dias), ao (a) Servidor (a). DIEGO AUGUSTO BUFALO GOMES, ocupante da Função do Cargo de ASSESSOR JURÍDICO, pertencente ao quadro de Pessoal Comissionado, admitido (a) em 27 de maio de 2019 regido (a) pelo Regime "Estatutário", lotado (a) no (a) Gabinete do Procurador, pela Procuradoria Geral, procuradoria desta Prefeitura Municipal, à partir do dia 01 de julho de 2020 à 30 de julho de 2020, devendo retornar em sua atividade no dia 31 de julho de 2020, de acordo com o Estatuto dos Servidores Municipais de Alvorada do Sul Estado do Paraná.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte.

ANTONIO D. SANTOS FILHO
Divisão de Recursos Humanos
MARCOS ANTONIO VOLTARELLI
Prefeito Municipal

ERRATA

A Divisão de Licitações e Contratos desta Prefeitura, informa que retifica o edital Tomada de Preço nº 02/2020, publicado no diário eletrônico do município na página 02 edição 1597 de 25 de junho de 2020 e no jornal folha de londrina no dia 26 de junho de 2020 e no jornal da união seção 3 nº 121 dia 26 de junho de 2020. Retifica – se o seu cronograma de execução conforme planilha e anexo

PUBLIQUE – SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL,
aos 09 dias de julho de 2020.

ROBERES RIVELINO DA SILVA
PRESIDENTE

ERRATA

A Divisão de Licitações e Contratos desta Prefeitura, informa que retifica o edital Tomada de Preço nº 02/2020, publicado no diário eletrônico do município na página 02 edição 1597 de 25 de junho de 2020 e no jornal folha de londrina no dia 26 de junho de 2020 e no jornal da união seção 3 nº 121 dia 26 de junho de 2020. Retifica – se:

Onde se lê:
Prazo de execução: 9 (nove) meses;
Retifica-se:
Prazo de execução: 19 (dezenove) meses;
PUBLIQUE – SE
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL,
Aos 10 dias de julho de 2020.

ROBERES RIVELINO DA SILVA
PRESIDENTE

ERRATA

A Divisão de Licitações e Contratos desta Prefeitura, informa que retifica o edital Tomada de Preço nº 03/2020, publicado no diário eletrônico do município na página 02 edição 1597 de 25 de junho de 2020 e no jornal folha de londrina no dia 26 de junho de 2020 e no jornal da união seção 3 nº 121 dia 26 de junho de 2020. Retifica – se:

Onde se lê:
Prazo de execução: 10 (dez) meses;
Retifica-se:
Prazo de execução: 13 (treze) meses;
PUBLIQUE – SE
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL,
Aos 10 dias de julho de 2020.

ROBERES RIVELINO DA SILVA
PRESIDENTE

ERRATA

A Divisão de Licitações e Contratos desta Prefeitura, informa que retifica o edital Tomada de Preço nº 03/2020, publicado no diário eletrônico do município na página 02 edição 1597 de 25 de junho de 2020 e no jornal folha de londrina no dia 26 de junho de 2020 e no jornal da união seção 3 nº 121 dia 26 de junho de 2020. Retifica – se o seu cronograma de execução conforme planilha e anexo

PUBLIQUE – SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, aos 09 dias de julho de 2020.

ROBERES RIVELINO DA SILVA
PRESIDENTE

EXTRATO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO 94/2017 -
OBJETO DA LICITAÇÃO Processo inexigibilidade Nº. 12/2017.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL
CONTRATADO: EMPRESA BRAS.CORREIOS E TELEGRAFOS INSCRITO SOB CNPJ Nº. 34.028.316/0001-03
PROCESSO INEXIGIBILIDADE:12/2017
CONTRATO: 94/2017
DOTAÇÕES

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1160	14.001.04.122.0002.2009	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO do contrato 94/2017 nas condições previstas na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

1 - Com prorrogação deste termo aditivo, o valor do contrato passará de R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais), para R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), este valor refere - se a soma do valor original do contrato com o valor do aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençado não alterado pelo presente Termo Aditivo.

DATA DE ASSINATURA: 10/07/2020

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ALVORADA DO SUL - PR

PORTARIA Nº. 018/2020.

A SECRETÁRIA DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

CONCEDER, 15 (QUINZE) dias de Férias atinente ao período de 2019-2020 (quinze dias – 2/2), ao (a) Servidor (a). ALISSON FERNANDO DA SILVA RUFINO, ocupante da Função do Cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, pertencente ao quadro de Pessoal Efetivo, admitido (a) em 03 de janeiro de 2006, regido (a) pelo Regime "Estatutário", lotado (a) no (a) Divisão de Tributação, pela Autarquia Municipal de Educação, entidade desta Prefeitura Municipal, a partir do dia 24 de junho de 2020 à 08 de julho de 2020, devendo retornar em sua atividade no dia 09 de julho de 2020, de acordo com o Estatuto dos Servidores Municipais de Alvorada do Sul Estado do Paraná.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e qüatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.

ANTONIO D. SANTOS FILHO
Divisão de Recursos Humanos
JULIANA RIPOL MARTIN
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº. 021/2020.

A SECRETÁRIA DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (TRINTA) dias de Férias atinente ao período de 2017-2018 (trinta dias), ao (a) Servidor (a). JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO, ocupante da Função do Cargo de INSPETOR DE ALUNOS, pertencente ao quadro de Pessoal Efetivo, admitido (a) em 24 de maio de 2000, regido (a) pelo Regime "Estatutário", lotado (a) no (a) Divisão de Serviços Gerais, pela Autarquia Municipal de Educação, entidade desta Prefeitura Municipal, a partir do dia 06 de julho de 2020 à 04 de agosto de 2020, devendo retornar em sua atividade no dia 05 de agosto de 2020, de acordo com o Estatuto dos Servidores Municipais de Alvorada do Sul Estado do Paraná.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte.

ANTONIO D. SANTOS FILHO
Divisão de Recursos Humanos
JULIANA RIPOL MARTIN
Secretária Municipal de Educação

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

ALVORADA DO SUL - PR

DECRETO N.º 159/2020

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orçamentária Municipal de **n.º. 2.707 DE 14 de Novembro de 2019.**

D E C R E T A:

Art.1º- Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar na SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto a quantia de **R$ 130.261,00(cento e trinta mil, duzentos e sessenta e um reais)** destinado ao reforço das dotações abaixo especificadas, constantes da Tabela Explicativa da Despesa do Orçamento, em execução:

Suplementação:

42 DEPARTAMENTO OPERACIONAL	130.261,00
42.003 DIVISÃO DE PRODUÇÃO E RESERVAÇÃO DE ÁGUA	
17.511.0027.2085 ATIVIDADES DE PRODUÇÃO E RESERVAÇÃO DE ÁGUA	
3.3.90.30.00.0 MATERIAL DE CONSUMO	
1180 00076 Recursos Ordinários (Livres)	
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações
TOTAL	R$ 130.261,00

Art.2º- Como recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar previsto no Artigo anterior, será utilizado em igual quantia, o cancelamento das dotações abaixo especificadas, constante da tabela Explicativa da despesa do orçamento em vigor, conforme abaixo se específica:

Cancelamento:

42 DEPARTAMENTO OPERACIONAL	130.261,00
42.003 DIVISÃO DE PRODUÇÃO E RESERVAÇÃO DE ÁGUA	
17.511.0027.2085 ATIVIDADES DE PRODUÇÃO E RESERVAÇÃO DE ÁGUA	
3.3.90.39.00.0O UTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1200 00076 Recursos Ordinários (Livres)	
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações
TOTAL	R$ 130.261,00

Art. 3º- Revogam as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL - Pr, 01 de julho de 2020.

MARCOS ANTONIO VOLTARELLI
PREFEITO MUNICIPAL

ELABORADO POR:
CELIO MARTINS
TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Expediente

jornal da CIDADE

Editora Grandes Sertões Veredas Ltda.
Redação e Administração: R. São Paulo, 951 - Sertanópolis - PR
CNPJ 04.321.967/0001-26 - Cx. Postal 80 - CEP 86170-000
Fones (43) 3232-2568 - 9 9963-7000 (Tim WhattsApp) - 9 9110-2568
www.jornaldacidade.net.br • E-mail: jornal.dacidade@bol.com.br
As matérias e artigos assinados não expressam necessáriamente a opinião dos editores deste jornal e são de responsabilidade de seus autores.
As fotos e textos das matérias não podem ser reproduzidos sem consentimento por escrito da Editora e constituem violação de direitos autorais.
Editor e Jornalista Responsável: Getulio V. Soares - Registro Profissional 10776/PR
Diretora Comercial: Fabiane Framarin Soares
Filiado ao Sindicato dos Jornalistas Profissionais de Londrina, APJOR, ADJORI-PR e FENAJ
Edição comercial impressa no Parque Gráfico da Folha de Londrina - Tiragem: 6.000 exemplares auditados. O Diário Oficial é impresso em Parque Gráfico próprio com tiragem de 1.000 exemplares e postagem diária no site do jornal.

ADJORI-PR | FENAJ Federação Nacional dos Jornalistas | Sindicato dos Jornalistas Profissionais de Londrina | APJOR

Conselho Municipal de Saúde de Alvorada do Sul - Lei 2203/15

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO N º 5 DE 09 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre a alterações realizadas no Plano Municipal de Saúde e Programação Anual de Saúde (PAS).

O Conselho Municipal de Saúde de Alvorada do Sul, Estado do Paraná, em Reunião Ordinária realizada dia 9 DE JULHO de 2020, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal Nº 8080, de 19/09/1990, Lei Federal Nº 8142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal Nº 2203/2015;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

RESOLVE:

Aprovar após votação alterações do Plano Municipal de Saúde e Programação Anual de Saúde (PAS) 2019 devido a pandemia, no qual foram incluídos medidas de controle e recursos para o enfrentamento do CIVID-19

Dionisio Spirandio Neto
Presidente do Conselho de Saúde

Valteir Aparecido Bazzoni
Secretario de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO

Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2020
REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL RESUMIDO

A Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, Estado de Paraná, com autorização da Prefeita Bruna de Oliveira Casanova, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão, na forma PRESENCIAL, sendo do tipo Maior Lance ou Oferta (desconto) Por Item, tendo por finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de combustível (gasolina comum, etanol, diesel comum e diesel S10), conforme descrito no Anexo I.** O valor máximo estimado é de R$ 1.199.491,54 (um milhão, cento e noventa e nove mil, quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta e quatro centavos). O creden-ciamento, dos envelopes contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Ha-bilitação serão recebidos no dia 29 de julho de 2020 até as 09:00min, na sede da Pre-feitura Municipal, à Rua Onze, nº 674. O edital poderá ser lido e obtido no Departa-mento de Licitação e Contratos da Prefeitura de Primeiro de Maio, na Rua Onze, nº 674, das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min ou solicitado pelo site: www.primeirodemaio.pr.gov.br

Primeiro de Maio/PR, em 09 de julho de 2020.

BRUNA DE OLIVEIRA CASANOVA
Prefeita

PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2020
REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL RESUMIDO

A Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, Estado de Paraná, com autorização da Prefeita Bruna de Oliveira Casanova, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão, na forma PRESENCIAL, sendo do tipo Menor Preço por Item, tendo por finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de materiais de expediente para atender as secretarias desta administração pública., conforme descrito no Anexo I.** O valor máximo estimado é de R$ 206.473,20 (duzentos e seis mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte centavos). O credenciamento, dos envelopes contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação serão recebidos, por qualquer meio, a critério das licitantes, até o dia 30 de julho de 2020 até as 09:00min, na sede da Prefeitura Municipal, à Rua Onze, nº 674. O edital poderá ser lido e obtido no Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura de Primeiro de Maio, na Rua Onze, nº 674, das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min ou solicitado pelo site: www.primeirodemaio.pr.gov.br

Primeiro de Maio/PR, em 09 de julho de 2020.

Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita

DISPENSA Nº 16/2020
EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
CONTRATADO: CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA-EPP
OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada para fornecimento de medicamentos.
VALOR: R$ 1.240,00 (um mil, duzentos e quarenta reais).
VIGENCIA: 90 (noventa) dias
REFERÊNCIA: Dispensa nº 16/2020
FORO: Comarca de Primeiro de Maio/PR.
FISCAL DO CONTRATO: Ivete Pedrinelli – Matrícula: 401334.
Publique-se.
Primeiro de Maio,08 de julho de 2020.

BRUNA DE OLIVEIRA CASANOVA
Prefeita

DISPENSA Nº 16/2020
EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
CONTRATADO: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada para fornecimento de medicamentos.
VALOR: R$ 800,00 (oitocentos reais).
VIGENCIA: 90 (noventa) dias
REFERÊNCIA: Dispensa nº 16/2020
FORO: Comarca de Primeiro de Maio/PR.
FISCAL DO CONTRATO: Ivete Pedrinelli – Matrícula: 401334.
Publique-se.
Primeiro de Maio,08 de julho de 2020.

BRUNA DE OLIVEIRA CASANOVA
Prefeita

PORTARIA Nº 4652, DE 07 DE JULHO DE 2020

Nomeia Comissão Permanente de Licitação, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear como membros da Comissão Permanente de Licitação para julgar e conduzir os processos licitatórios nas seguintes modalidades: Convite, Tomada de preços, Concorrência, Dispensa e Inexigibilidade, a contar de 13 de julho de 2020 a 13 de julho de 2021, os servidores abaixo relacionados:

I – Presidente: Alexandra Sonsin Souza - CPF: 096.297.459-50
II – Membros:
1. Luis Henrique Hideki Amauki
CPF: 083.661.699-52
2. Gisiane Coronado Gomes Effgen
CPF: 045.654.409-70
Suplentes
1. Beatriz Fernanda Artoni
CPF: 094.005.909-62
2. Natal do Nascimento
CPF 437.786.079-87
3. Ivan Nishikawa
CPF: 675.338.769-20
4. Braz Luiz Anizelli
CPF: 189.957.809-91
5. Rosangela Capuano Paschoalino
CPF: 018.502.849-70
6. Samanta Ferreira da Silva
CPF: 048.749.339-71

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura de Primeiro de Maio, Em 07 de julho de 2020.

Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita Municipal